PROJUDI - Processo: 0001267-56.2020.8.16.0140 - Ref. mov. 110.3 - Assinado digitalmente por Luiz Antonio de Souza
14/08/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Auto de Avaliação 000318277

PROJUDI - Processo: 0003182-77.2019.8.16.0140 - Ref. mov. 98.1 - Assinado digitalmente por Magno de Rossi
03/05/2023: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: auto de avaliação

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de MAIO do ano de dois mil e vinte e três, nesta Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, em cumprimento ao presente mandado de *Penhora e avaliação*, expedido nos autos **n°0003182-77.2019.8.16.0140**, de Execução de Título Extrajudicial, em que é autor: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Grandes Lagos do Paraná - SICREDI CPF/CNPJ: 81.115.149/0001-18, que move contra: Cassiano Kehrwald CPF/CNPJ: 035.625.879-37, dirigi-me nesta Comarca, e ai sendo, procedi a **PENHORA** do(s) bem(s) abaixo descrito:

01 Imóvel Rural, com área total de 59,3280HA, constituído pelo lote n°06 Gleba 28, Imóvel Catanduvas, interior do município de Espigão Alto do Iguaçu, tem suas demais peculiaridades e confrontações constantes na matrícula de número 3.840, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR.

De forma que, AVALIO o referido imóvel, atribuindo-o o valor total **R$** 2.450.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) baseando em pesquisas feitas em imobiliárias locais, localização do imóvel, suas benfeitorias, bem como a experiência deste servidor na área. Efetivada a presente medida, o depositei em mãos do Sr(a). **Cassiano Kherwald**, CPF n°035.625.879-37, nomeado neste ato de Fiel Depositário deste Juízo, que abaixo o subscreve, que aceitou o encargo, já devidamente advertido das penalidades da Lei. E para constar, lavrei o presente auto, que após lido e em conformidade, é devidamente assinado.

Magno de Rossi
Oficial de Justiça

Fiel Depositário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ66T BEH74 MQ342 NJGXR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUL 4LLNL WAGNY AE5JD